



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *Fis. 98*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

DISPENSA N° 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021, DISPENSA N° 002/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.

I - CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n° 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Caarapó, 1593, Residencial Ipê, na cidade de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o n° 23.503.894/0001-38, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Ederson Dutra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 803.428.411-49 e portador da Cédula de Identidade RG n° 760.019 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 11 de Novembro, 102, e a CONTRATADA, a **Sr. Ronaldo Vieira dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 878.579.951-34 e portador da Cédula de Identidade RG n° 1121750 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caarapó, 1430.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 003/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n° 123/2006, e suas posteriores alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Suy
Ronaldo 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 99

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do CONTRATO N° 003/2021, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, item 1.2, do contrato originário, corrigindo-se o valor unitário do produto contido no detalhamento que passará a ser entregue de acordo com o valor descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG)	R\$ 93,62

2.2 Altera-se a CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o item 5.1, do contrato originário, passando a vigor com o valor unitário pago por recarga do produto contratado de R\$ 93,62 (noventa e três reais e sessenta e dois centavos), o quantitativo do produto inicialmente contratado ainda não utilizado.

2.3 A validade e os efeitos das alterações geradas pelo presente Termo Aditivo, passam a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, o Senhor Ederson Dutra, e por acordo entre as partes, que encontra o devido amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fis. 100

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelos fiscais.

Naviraí-MS, 23 de novembro de 2021.

Ederson Dutra
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTRATANTE

Ronaldo Vieira dos Santos
RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CONTRATADA

Gestor/Fiscal:

Ronaldo de Araújo
CPF: 798.064.571-53

Sidnei Vieira do Carmo
CPF: 436.908.741-49